



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507
CNPJ: 01.616.270/0001-94

LEI MUNICIPAL N.º 788/2024

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) Lei 788/2024
foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da
Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos
da Lei Municipal N.º 157/2002 Dou té
Alto Caparaó - MG 20 de dezembro de 20 24


Assinatura do Servidor

*“Denomina Bem Público Imaterial que
menciona e dá outras providências”*

JOSÉ JACOMEL JUNIOR, Prefeito Municipal de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Bem Público Imaterial denominado Concurso de Qualidade do Café Natural do Município de Alto Caparaó, instituído pela Lei Municipal N.º 467/2014, passa a denominar-se: **Concurso de Qualidade do Café Natural de Alto Caparaó: Adevalcir Tavares da Silva.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Alto Caparaó-MG, 20 de dezembro de 2024.


JOSÉ JACOMEL JÚNIOR
Prefeito Municipal